PROTOCOLO Nº 676/14

DE 28 de Outubro de 2014

Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4.085

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 04 de Novembro de 2014

1ª Discussão em 04 de Novembro de 2014 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 11 de Novembro de 2014 — Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 12 de Novembro de 2014 — **Com Ofício nº** 205/14

Este Processo Contém 06 Páginas

Publicado no Boletim Oficial nº _____ de ___ / ___ / _____

LEI Nº 3.795

De 13/11/2014

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Projeto de Lei nº 4.085

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 151.361,08 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta e um e oito centavos) , destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000.		Secretaria Municipal de Saúde	
14.001.00.000.0000.0000.		Fundo Municipal de Saúde	
14.001.10.301.0022.6169.		Serviços de Exames Complementares de Diagnóstico e Terapia.	
-3.3.90.39.00.00	31336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R$ 41.361,08
14.001.10.301.0022.6171.		Manutenção da Frota de Veículos do Departamento de Saúde.	
-3.3.90.30.00.00	31336	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
14.001.10.301.0022.6165.		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização.	
-3.3.90.46.00.00	31336	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 27.000,00
14.001.10.301.0022.6167.		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde.	
- 3.3.90.39.00.00	31336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 23.000,00
14.001.10.301.002.6168.		Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.	
-3.3.90.30.00.00	31336	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
- 3.3.90.32.00.00	31336	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00

Total da Suplementação: R$ 151.361,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43,§ 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Receita: 1.7.2.1.33.20.99.01 Fonte: 31336 R$ 151.361,08

Total da Receita: R$ 151.361,08

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

CÂMARA MUNIC. Palmeira - PR

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade criar e suplementar fontes específicas para recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) destinados ao custeio de atendimentos de média e alta complexidade.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Orientação Contábil nº 067/2014
Data de protocolo:
Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 24, XXIV da Resolução nº 73/2009, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.085 de 2014**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 151.361,08, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 30 de outubro de 2014.

Roseli Madalena Fernandes
Diretora Financeira

000000
PROTOCOLO Nº 696/14
DE 03 / 11 / 2014
Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.085

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.085** que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 151.361,08 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), destinados ao reforço de Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando o custeio de atendimentos de média e alta complexidade.

Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2014.

JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º **4.085**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2014.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

ELIEZER BORCOSKI
Membro

Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº 4.085 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.085

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.085

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 3.795
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se à Câmara. Palmeira, 13/11/2014
Gabinete do Prefeito

Prefeito